



ASSOCIADO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO
Consiste na associação sem a compra do título, sendo o prazo do contrato variável com limite de até 24 meses.

As condições que regem o **Associado Contribuinte Temporário** estão dispostas no Estatuto Social de 18/12/2018, averbado sob n.º 74.618, Artigos 36, 37 e 38 e seus parágrafos. <https://www.fontesp.com.br/wp-content/uploads/2019/02/EstatutoClubeFonteSaoPaulo2018.pdf>

A - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: ASSOCIAÇÃO SEDE SOCIAL e CLUBE DE CAMPO

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL PAGAMENTO ATÉ DIA 10			TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL PAGAMENTO ATÉ DIA 05		
		INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	270,25	351,33	540,50	258,75	336,38	517,50
12 meses	1 renovação anual	293,75	381,88	587,50	281,25	365,63	562,50

B - TAXAS ESPORTIVAS MENSAL:

Atividades Esportivas: Ministradas na Sede Social para associados com contrato nas 2 unidades.

Categoria	Valor
Sócios (a partir de 16 anos)	R\$ 60,00 por modalidade / por pessoa
Sócios (até 15 anos)	R\$ 50,00 por modalidade / por pessoa
Sócios a partir dos 60 anos:	
1.ª Modalidade de 60 a 64 anos	R\$ 30,00 por modalidade / pessoa
2.ª Modalidade a partir dos 60 anos	R\$ 60,00 por modalidade / pessoa
1.ª Modalidade a partir de 65 anos	R\$ isento
Passaporte do Esporte:	R\$ 240,00 categoria Familiar • limitado a 10 atividades esportivas (inclui titular e todos os dependentes)

C - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: EXCLUSIVO CLUBE DE CAMPO

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL PAGAMENTO ATÉ DIA 10			TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL PAGAMENTO ATÉ DIA 05		
		INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	135,13	175,66	270,25	129,38	168,19	258,75
12 meses	1 renovação anual	146,88	190,94	293,75	140,63	182,81	281,25

OBS:

1. O Contrato Associativo tem prazo determinado. Caso o novo associado queira rescindi-lo antes do prazo determinado, deverá fazê-lo por escrito junto à Secretaria, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, arcando com multa rescisória correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do total do contrato.
2. Todos os contratos são passíveis de reajuste, independente do prazo de admissão, quando houver deliberação do Conselho Deliberativo para tal;
3. Funcionamento sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, das 8h as 18h, podendo haver alteração sem prévio aviso;
4. Atividades Esportivas são ministradas somente na Sede Social, para associados com contrato para as duas unidades.

CLUBE FONTE SÃO PAULO

Rua José Paulino, 2138 – Vila Itapura

Secretaria – (19) 3731-8801 / 3731-8805 / WhatsApp (19) 9 925-2256

e-mail: secretaria@fontesp.com.br / secretaria1@fontesp.com.br

Tesouraria – (19) 3731-8809 / 3731-8810 / WhatsApp 9 9925-2256

e-mail: financeiro@fontesp.com.br / financeiro_2@fontesp.com.br